



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO: PRC Nº. 038/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02(DOIS) BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JUCA RAMANO, CONTINUAÇÃO DA AV. LAERTON PAULINELLI, NO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO."

DISPENSA Nº. 008/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 18.02.2020

Publicação: 20.02.2020.

Parecer Jurídico nº. 0105/2020 DE 18.02.2020

Ratificação do Processo: 18.02.2020

CONTRATADA:

- **IVA DA SILVA MEIRELES**



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III – Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

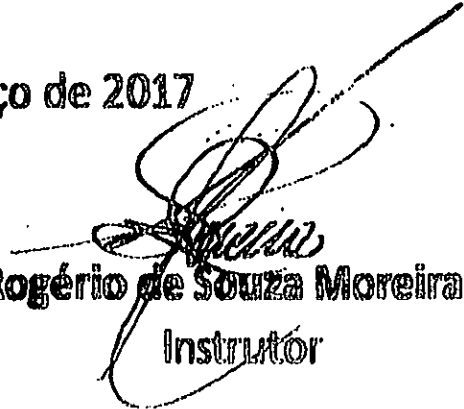
AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE LUZ em _____
na verificação da autenticidade informe o
código identificador _____ no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/luz-mg/>
responsável _____
assinatura _____

CERTIFICADO

Certifico que VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o leilão "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Ofício nº. 007/2020

Assunto: Solicitação (FAZ)

Serviço: Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 13 de fevereiro de 2020.



Prezada Senhora,

Saudações!

Considerando o recebimento do Ofício IGAM/NAI nº. 425/2019 de 11 de dezembro de 2019, que trata do encaminhamento do Auto de Infração nº. 196971/2019 e Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente a dois barramentos em curso d'água (em cascata) com volume acumulado superior a 5.000 m³ sem portaria de outorga localizados no bairro Grandes Lagos, no município de Luz/MG;

considerando que no Auto de Infração cita-se que os barramentos deverão ser regularizados na SUPRAM, cadastrados de acordo com a Portaria IGAM nº. 03/2019 no prazo de 45 dias; e que em 90 dias deverá ser cadastrado o Relatório de Inspeção de Segurança das Barragens juntamente com suas ART's, conforme conteúdo estabelecido no Anexo III da Portaria IGAM nº. 002/2019;

considerando a data de recebimento da documentação supracitada, e que um dos prazos supracitados se encontra próximo do vencimento, o que demanda urgência em resolver a situação acima citada.

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo de **Dispensa de Licitação** para contratação de **IVA DA SILVA MEIRELES** para a elaboração de outorga dos barramentos visando atender a demanda que consta no Auto de Infração nº. 196971/2019 apresentando relatório técnico elaborado por profissional habilitado, com as dimensões dos barramentos, cálculos das respectivas vazões, áreas de interferência, características hidrogeológicas, vulnerabilidade do sistema aquífero, dentre outras informações; formulário técnico, relatório fotográfico, requerimento de outorga; Anotação de Responsabilidade Técnica; protocolo e formalização do processo junto ao órgão competente; e atendimento a possíveis solicitações de informações complementares no ato das análises por parte do órgão competente.

Atenciosamente,


Edivaldo Dias da Silva

**Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico
E Meio Ambiente - SADEMA**

Ilma. Sra.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito

Departamento de Compras e Licitações

Luz/MG – 35.595-000

*Às Pastas de
Compras e
Procedimentos
17/02/2020*
*Gerardo de Souza
Secretário Municipal
de Administração
Luz - MG*

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 505/2020

Data: 13/02/2020

Nr. por Centro de Custo: 5

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Folha: 1/1

SOLICITANTE:

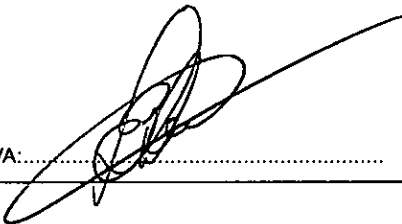
Centro de Custo: 161 - SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE **Código da Dotação :**
Órgão: 9 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE 09.04.2.130.3.3.90.36.06.00.00.00 (880/2020)
Unidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Nome do Solicitante: EDIVALDO DIAS DA SILVA
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, NO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG INCLUINDO ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO - DIPENSA DE

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE OUTORGA (26013)	5.460,0000	5.460,00
Preço Total:					5.460,00

Solicitante: EDIVALDO DIAS DA SILVA: 

Luz, 13 de Fevereiro de 2020.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2020 a 13/02/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 225/2020 Data: 13/02/2020

Fornecedor: 9196 - MVMENG ENGENHARIA EIRELI

1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE OUTORGA	SV		1,000	7.200,0000	7.200,00	Não
Total do Fornecedor:						7.200,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 9269 - IVA DA SILVA MEIRELES

1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE OUTORGA	SV		1,000	5.460,0000	5.460,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						5.460,00	
Total Itens Vencedores:						5.460,00	

Fornecedor: 9270 - VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ

1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE OUTORGA	SV		1,000	6.500,0000	6.500,00	Não
Total do Fornecedor:						6.500,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						5.460,00	





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Núcleo de Autos de Infração - IGAM



Ofício IGAM/NAI nº. 425/2019

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.

Ao representante legal de
Prefeitura Municipal de Luz

Avenida Laerton Paulinelli, n. 153, Monsenhor Parreiras -
CEP: 35.595-000- Luz/MG

Assunto: Encaminhamento de Auto de Infração e Documento (s) de Arrecadação Estadual – DAEs.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que na fiscalização realizada verificou-se a inobservância da Legislação Ambiental vigente, conforme o(s) Auto(s) de Infração nº 196971/2019 encaminhado(s) em anexo.

Caso tenha interesse, o(a) Senhor(a) dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desse ofício, para apresentar defesa escrita, nos termos dos arts. 58, 59, 60 e 72 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, endereçada ao(à):

Núcleo de Auto de Infração do Igam.

Cidade Administrativa - Rodovia Papa Paulo II, número 4143. Serra Verde
- Edifício Minas. 1º andar. CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG

Caso o(a) Senhor(a) não tenha interesse em apresentar defesa administrativa, estamos encaminhando o Documento de Arrecadação Estadual-DAE para que seja pago o valor da multa imposta. O DAE deverá ser pago até a data de vencimento constante no próprio documento.

Informamos que o não pagamento do DAE ou a não apresentação de defesa administrativa no prazo acima citado ocasionará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa ou protesto.

DESDE JÁ INFORMAMOS QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PESSOAL A ESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Para maiores informações gentileza entrar em contato pelo telefone (31) 3915-1281 ou via e-mail: thayna.campos@meioambiente.mg.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thayna Silva Campos, Analista**, em 11/12/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9940059** e o código CRC **F901ABAE**.

Referência - Processo nº 2240.01.0001480/2018-30

SEI nº 9940059

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA - ARA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

1. AUTO DE INFRAÇÃO: 196971 / 2019

1. Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao: ☒ Auto de Fiscalização nº 53049 de 27/11/2019
☐ Boletim de Ocorrência nº: de

2. Auto de Infração possui folha de continuação? ☐ SIM ☒ NÃO

Nome do Autuado/ Empreendimento: Prefeitura Municipal de Luz
Data Nascimento: Nome da Mãe:
☐ CPF: ☒ CNPJ: 18.301.036/0001-70
Outros: 31.110.045.0001-1

Local: Belo Horizonte
Dia: 09/10/2019 Hora: 13:30

Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência) Avenida Caetano Paulinelli, 85 - Jd. São José, 153 - Complemento:
Bairro/Logradouro: Monsenhor Parreiras - Luz - MG
CEP: 35595-000 Cx Postal: 12510 Fone: (37) 3421-3030 E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
Nome do 1º envolvido: Nome do 2º envolvido:
☐ CPF: ☐ CNPJ: ☐ CPF: ☐ CNPJ:

6. Descrição da Infração
1. Dors e barramentos em curso d'água (em cascata) com volume acumulado superior a 25.000 m³. Sem portaria de outorga.
Bairro: Grandes Lagos - Luz - MG

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: ☒ WGS ☐ SIRGAS 2000 Latitude: Grau: 19 Min: 47 Seg: 35 Longitude: Grau: 45 Min: 41 Seg: 29
Planas: UTM FUSO 22 23 0 05 24 X: 1 1 1 1 1 1 (6 dígitos) Y: 1 1 1 1 1 1 1 (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo: 112 Anexo: 208 Inciso: 4 Alínea: 1 Decreto/ano: 47383 Lei/ano: 1309 Resolução: DN: Port. Nº: Órgão:

9. Atenuantes/Agravantes
Atenuantes: Agravantes:
Nº Artigo/Pará Inciso Alínea Redução Nº Artigo/Pará Inciso Alínea Aumento

10. Reincidência ☐ Genérica ☐ Específica ☒ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
Infração: Porte: Penalidade: Valor: 717,36
Advertência: ☐ Multa Simples: ☒ Multa Tripla: ☐
ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$ 717,36
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$
Valor total das multas: R\$ 717,36 (setecentos e dezessete inteiros e trinta e seis centésimos de Real)
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
Os barramentos deverão ser regularizados na SUPRAM

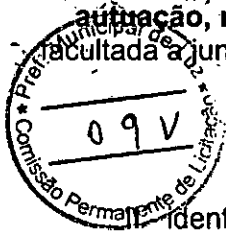
13. Depositário
Nome Completo: Endereço: Rua, Avenida, etc.: Nº/km: Bairro/Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NAÍ-IGAM NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Edifício Minas - 1ª andar - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.630-900

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) MASP: 1147861-7 Assinatura do servidor: Sérgio Alberto Souza de Moraes
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal

ORIENTAÇÕES PARA A DEFESA

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao órgão ou entidade responsável pela autuação, no prazo de vinte dias contados da notificação do auto de infração, sendo-lhe facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independentemente de ter havido depósito prévio ou caução.



A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - autoridade administrativa ou órgão a que se dirige;

II - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ-e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

III - número do auto de infração correspondente;

IV - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

V - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

VI - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Cabe ao autuado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído a autoridade julgadora para instrução do processo.

As provas propostas pelo autuado poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada da autoridade julgadora competente.

O autuado poderá protestar, no ato da apresentação da defesa, pela juntada de outros documentos até que o processo seja remetido à conclusão da autoridade julgadora.

A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tomará definitiva a aplicação da penalidade.

Os requisitos formais indicados acima, quando ausentes da peça de defesa apresentada, no prazo de vinte dias contados da notificação do auto de infração, deverão ser emendados dez dias, após sua notificação, sob pena de aplicação da penalidade.

Na hipótese de não apresentação da defesa se aplicará definitivamente a penalidade.

A DEFESA DEVERÁ SER PROTOCOLADA NO ÓRGÃO AMBIENTAL

(SUCFIS, SUPRAM, FEAM, IGAM OU IEF)

OU PODERÁ SER REMETIDA VIA AR, VALENDO-SE A DATA DA POSTAGEM.

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
www.feam.br

IGAM - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
www.igam.mg.gov.br

IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
www.ief.mg.gov.br

SUPRAM - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
www.meioambiente.mg.gov.br/suprams-regionais

SUCFIS - SUBSECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA
www.meioambiente.mg.gov.br/fiscalizacao



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 53049

120/19

Forma 1/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [] IEF 03 ☒ IGAM Hora: 12:00 Dia: 27 Mês: 11 Ano: 2019

3. Motivação: [] Denúncia ☒ Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Rotina

4. Finalidade
FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
IGAM: [] Outorga ☒ Outros

Identificação
01. Atividade: Barragem em curso d'água
02. Código:
03. Classe:
04. Porte:
05. Processo nº:
06. Órgão:
07. [] Não possui processo
08. [] Nome do Fiscalizado: Prefeitura Municipal de Luz
09. [] CPF: 10. ☒ CNPJ: 18.301.036/0001-70
11. RG:
12. CNH-UF:
13. [] RGP [] Tit. Eleitoral:
14. Placa do veículo - UF:
15. RENAVAM:
16. Nº e tipo do documento ambiental:
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):
18. Inscrição Estadual - UF:
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: Avenida Laerton Paulinelli
20. Nº / KM: 153 21. Complemento:
22. Bairro/Logradouro: Monsenhor Parreiras 22. Município: Luz 24. UF: MG
25. CEP: 315.5195-01010 26. Cx Postal: 27. Fone: (37) 3141211-3101310 28. E-mail:
29. Fone:
30. Fone:
31. Fone:
32. Fone:
33. Fone:
34. Fone:
35. Fone:
36. Fone:
37. Fone:
38. Fone:
39. Fone:
40. Fone:
41. Fone:
42. Fone:
43. Fone:
44. Fone:
45. Fone:
46. Fone:
47. Fone:
48. Fone:
49. Fone:
50. Fone:
51. Fone:
52. Fone:
53. Fone:
54. Fone:
55. Fone:
56. Fone:
57. Fone:
58. Fone:
59. Fone:
60. Fone:
61. Fone:
62. Fone:
63. Fone:
64. Fone:
65. Fone:
66. Fone:
67. Fone:
68. Fone:
69. Fone:
70. Fone:
71. Fone:
72. Fone:
73. Fone:
74. Fone:
75. Fone:
76. Fone:
77. Fone:
78. Fone:
79. Fone:
80. Fone:
81. Fone:
82. Fone:
83. Fone:
84. Fone:
85. Fone:
86. Fone:
87. Fone:
88. Fone:
89. Fone:
90. Fone:
91. Fone:
92. Fone:
93. Fone:
94. Fone:
95. Fone:
96. Fone:
97. Fone:
98. Fone:
99. Fone:
100. Fone:
101. Fone:
102. Fone:
103. Fone:
104. Fone:
105. Fone:
106. Fone:
107. Fone:
108. Fone:
109. Fone:
110. Fone:
111. Fone:
112. Fone:
113. Fone:
114. Fone:
115. Fone:
116. Fone:
117. Fone:
118. Fone:
119. Fone:
120. Fone:
121. Fone:
122. Fone:
123. Fone:
124. Fone:
125. Fone:
126. Fone:
127. Fone:
128. Fone:
129. Fone:
130. Fone:
131. Fone:
132. Fone:
133. Fone:
134. Fone:
135. Fone:
136. Fone:
137. Fone:
138. Fone:
139. Fone:
140. Fone:
141. Fone:
142. Fone:
143. Fone:
144. Fone:
145. Fone:
146. Fone:
147. Fone:
148. Fone:
149. Fone:
150. Fone:
151. Fone:
152. Fone:
153. Fone:
154. Fone:
155. Fone:
156. Fone:
157. Fone:
158. Fone:
159. Fone:
160. Fone:
161. Fone:
162. Fone:
163. Fone:
164. Fone:
165. Fone:
166. Fone:
167. Fone:
168. Fone:
169. Fone:
170. Fone:
171. Fone:
172. Fone:
173. Fone:
174. Fone:
175. Fone:
176. Fone:
177. Fone:
178. Fone:
179. Fone:
180. Fone:
181. Fone:
182. Fone:
183. Fone:
184. Fone:
185. Fone:
186. Fone:
187. Fone:
188. Fone:
189. Fone:
190. Fone:
191. Fone:
192. Fone:
193. Fone:
194. Fone:
195. Fone:
196. Fone:
197. Fone:
198. Fone:
199. Fone:
200. Fone:
201. Fone:
202. Fone:
203. Fone:
204. Fone:
205. Fone:
206. Fone:
207. Fone:
208. Fone:
209. Fone:
210. Fone:
211. Fone:
212. Fone:
213. Fone:
214. Fone:
215. Fone:
216. Fone:
217. Fone:
218. Fone:
219. Fone:
220. Fone:
221. Fone:
222. Fone:
223. Fone:
224. Fone:
225. Fone:
226. Fone:
227. Fone:
228. Fone:
229. Fone:
230. Fone:
231. Fone:
232. Fone:
233. Fone:
234. Fone:
235. Fone:
236. Fone:
237. Fone:
238. Fone:
239. Fone:
240. Fone:
241. Fone:
242. Fone:
243. Fone:
244. Fone:
245. Fone:
246. Fone:
247. Fone:
248. Fone:
249. Fone:
250. Fone:
251. Fone:
252. Fone:
253. Fone:
254. Fone:
255. Fone:
256. Fone:
257. Fone:
258. Fone:
259. Fone:
260. Fone:
261. Fone:
262. Fone:
263. Fone:
264. Fone:
265. Fone:
266. Fone:
267. Fone:
268. Fone:
269. Fone:
270. Fone:
271. Fone:
272. Fone:
273. Fone:
274. Fone:
275. Fone:
276. Fone:
277. Fone:
278. Fone:
279. Fone:
280. Fone:
281. Fone:
282. Fone:
283. Fone:
284. Fone:
285. Fone:
286. Fone:
287. Fone:
288. Fone:
289. Fone:
290. Fone:
291. Fone:
292. Fone:
293. Fone:
294. Fone:
295. Fone:
296. Fone:
297. Fone:
298. Fone:
299. Fone:
300. Fone:
301. Fone:
302. Fone:
303. Fone:
304. Fone:
305. Fone:
306. Fone:
307. Fone:
308. Fone:
309. Fone:
310. Fone:
311. Fone:
312. Fone:
313. Fone:
314. Fone:
315. Fone:
316. Fone:
317. Fone:
318. Fone:
319. Fone:
320. Fone:
321. Fone:
322. Fone:
323. Fone:
324. Fone:
325. Fone:
326. Fone:
327. Fone:
328. Fone:
329. Fone:
330. Fone:
331. Fone:
332. Fone:
333. Fone:
334. Fone:
335. Fone:
336. Fone:
337. Fone:
338. Fone:
339. Fone:
340. Fone:
341. Fone:
342. Fone:
343. Fone:
344. Fone:
345. Fone:
346. Fone:
347. Fone:
348. Fone:
349. Fone:
350. Fone:
351. Fone:
352. Fone:
353. Fone:
354. Fone:
355. Fone:
356. Fone:
357. Fone:
358. Fone:
359. Fone:
360. Fone:
361. Fone:
362. Fone:
363. Fone:
364. Fone:
365. Fone:
366. Fone:
367. Fone:
368. Fone:
369. Fone:
370. Fone:
371. Fone:
372. Fone:
373. Fone:
374. Fone:
375. Fone:
376. Fone:
377. Fone:
378. Fone:
379. Fone:
380. Fone:
381. Fone:
382. Fone:
383. Fone:
384. Fone:
385. Fone:
386. Fone:
387. Fone:
388. Fone:
389. Fone:
390. Fone:
391. Fone:
392. Fone:
393. Fone:
394. Fone:
395. Fone:
396. Fone:
397. Fone:
398. Fone:
399. Fone:
400. Fone:
401. Fone:
402. Fone:
403. Fone:
404. Fone:
405. Fone:
406. Fone:
407. Fone:
408. Fone:
409. Fone:
410. Fone:
411. Fone:
412. Fone:
413. Fone:
414. Fone:
415. Fone:
416. Fone:
417. Fone:
418. Fone:
419. Fone:
420. Fone:
421. Fone:
422. Fone:
423. Fone:
424. Fone:
425. Fone:
426. Fone:
427. Fone:
428. Fone:
429. Fone:
430. Fone:
431. Fone:
432. Fone:
433. Fone:
434. Fone:
435. Fone:
436. Fone:
437. Fone:
438. Fone:
439. Fone:
440. Fone:
441. Fone:
442. Fone:
443. Fone:
444. Fone:
445. Fone:
446. Fone:
447. Fone:
448. Fone:
449. Fone:
450. Fone:
451. Fone:
452. Fone:
453. Fone:
454. Fone:
455. Fone:
456. Fone:
457. Fone:
458. Fone:
459. Fone:
460. Fone:
461. Fone:
462. Fone:
463. Fone:
464. Fone:
465. Fone:
466. Fone:
467. Fone:
468. Fone:
469. Fone:
470. Fone:
471. Fone:
472. Fone:
473. Fone:
474. Fone:
475. Fone:
476. Fone:
477. Fone:
478. Fone:
479. Fone:
480. Fone:
481. Fone:
482. Fone:
483. Fone:
484. Fone:
485. Fone:
486. Fone:
487. Fone:
488. Fone:
489. Fone:
490. Fone:
491. Fone:
492. Fone:
493. Fone:
494. Fone:
495. Fone:
496. Fone:
497. Fone:
498. Fone:
499. Fone:
500. Fone:
501. Fone:
502. Fone:
503. Fone:
504. Fone:
505. Fone:
506. Fone:
507. Fone:
508. Fone:
509. Fone:
510. Fone:
511. Fone:
512. Fone:
513. Fone:
514. Fone:
515. Fone:
516. Fone:
517. Fone:
518. Fone:
519. Fone:
520. Fone:
521. Fone:
522. Fone:
523. Fone:
524. Fone:
525. Fone:
526. Fone:
527. Fone:
528. Fone:
529. Fone:
530. Fone:
531. Fone:
532. Fone:
533. Fone:
534. Fone:
535. Fone:
536. Fone:
537. Fone:
538. Fone:
539. Fone:
540. Fone:
541. Fone:
542. Fone:
543. Fone:
544. Fone:
545. Fone:
546. Fone:
547. Fone:
548. Fone:
549. Fone:
550. Fone:
551. Fone:
552. Fone:
553. Fone:
554. Fone:
555. Fone:
556. Fone:
557. Fone:
558. Fone:
559. Fone:
560. Fone:
561. Fone:
562. Fone:
563. Fone:
564. Fone:
565. Fone:
566. Fone:
567. Fone:
568. Fone:
569. Fone:
570. Fone:
571. Fone:
572. Fone:
573. Fone:
574. Fone:
575. Fone:
576. Fone:
577. Fone:
578. Fone:
579. Fone:
580. Fone:
581. Fone:
582. Fone:
583. Fone:
584. Fone:
585. Fone:
586. Fone:
587. Fone:
588. Fone:
589. Fone:
590. Fone:
591. Fone:
592. Fone:
593. Fone:
594. Fone:
595. Fone:
596. Fone:
597. Fone:
598. Fone:
599. Fone:
600. Fone:
601. Fone:
602. Fone:
603. Fone:
604. Fone:
605. Fone:
606. Fone:
607. Fone:
608. Fone:
609. Fone:
610. Fone:
611. Fone:
612. Fone:
613. Fone:
614. Fone:
615. Fone:
616. Fone:
617. Fone:
618. Fone:
619. Fone:
620. Fone:
621. Fone:
622. Fone:
623. Fone:
624. Fone:
625. Fone:
626. Fone:
627. Fone:
628. Fone:
629. Fone:
630. Fone:
631. Fone:
632. Fone:
633. Fone:
634. Fone:
635. Fone:
636. Fone:
637. Fone:
638. Fone:
639. Fone:
640. Fone:
641. Fone:
642. Fone:
643. Fone:
644. Fone:
645. Fone:
646. Fone:
647. Fone:
648. Fone:
649. Fone:
650. Fone:
651. Fone:
652. Fone:
653. Fone:
654. Fone:
655. Fone:
656. Fone:
657. Fone:
658. Fone:
659. Fone:
660. Fone:
661. Fone:
662. Fone:
663. Fone:
664. Fone:
665. Fone:
666. Fone:
667. Fone:
668. Fone:
669. Fone:
670. Fone:
671. Fone:
672. Fone:
673. Fone:
674. Fone:
675. Fone:
676. Fone:
677. Fone:
678. Fone:
679. Fone:
680. Fone:
681. Fone:
682. Fone:
683. Fone:
684. Fone:
685. Fone:
686. Fone:
687. Fone:
688. Fone:
689. Fone:
690. Fone:
691. Fone:
692. Fone:
693. Fone:
694. Fone:
695. Fone:
696. Fone:
697. Fone:
698. Fone:
699. Fone:
700. Fone:
701. Fone:
702. Fone:
703. Fone:
704. Fone:
705. Fone:
706. Fone:
707. Fone:
708. Fone:
709. Fone:
710. Fone:
711. Fone:
712. Fone:
713. Fone:
714. Fone:
715. Fone:
716. Fone:
717. Fone:
718. Fone:
719. Fone:
720. Fone:
721. Fone:
722. Fone:
723. Fone:
724. Fone:
725. Fone:
726. Fone:
727. Fone:
728. Fone:
729. Fone:
730. Fone:
731. Fone:
732. Fone:
733. Fone:
734. Fone:
735. Fone:
736. Fone:
737. Fone:
738. Fone:
739. Fone:
740. Fone:
741. Fone:
742. Fone:
743. Fone:
744. Fone:
745. Fone:
746. Fone:
747. Fone:
748. Fone:
749. Fone:
750. Fone:
751. Fone:
752. Fone:
753. Fone:
754. Fone:
755. Fone:
756. Fone:
757. Fone:
758. Fone:
759. Fone:
760. Fone:
761. Fone:
762. Fone:
763. Fone:
764. Fone:
765. Fone:
766. Fone:
767. Fone:
768. Fone:
769. Fone:
770. Fone:
771. Fone:
772. Fone:
773. Fone:
774. Fone:
775. Fone:
776. Fone:
777. Fone:
778. Fone:
779. Fone:
780. Fone:
781. Fone:
782. Fone:
783. Fone:
784. Fone:
785. Fone:
786. Fone:
787. Fone:
788. Fone:
789. Fone:
790. Fone:
791. Fone:
792. Fone:
793. Fone:
794. Fone:
795. Fone:
796. Fone:
797. Fone:
798. Fone:
799. Fone:
800. Fone:
801. Fone:
802. Fone:
803. Fone:
804. Fone:
805. Fone:
806. Fone:
807. Fone:
808. Fone:
809. Fone:
810. Fone:
811. Fone:
812. Fone:
813. Fone:
814. Fone:
815. Fone:
816. Fone:
817. Fone:
818. Fone:
819. Fone:
820. Fone:
821. Fone:
822. Fone:
823. Fone:
824. Fone:
825. Fone:
826. Fone:
827. Fone:
828. Fone:
829. Fone:
830. Fone:
831. Fone:
832. Fone:
833. Fone:
834. Fone:
835. Fone:
836. Fone:
837. Fone:
838. Fone:
839. Fone:
840. Fone:
841. Fone:
842. Fone:
843. Fone:
844. Fone:
845. Fone:
846. Fone:
847. Fone:
848. Fone:
849. Fone:
850. Fone:
851. Fone:
852. Fone:
853. Fone:
854. Fone:
855. Fone:
856. Fone:
857. Fone:
858. Fone:
859. Fone:
860. Fone:
861. Fone:
862. Fone:
863. Fone:
864. Fone:
865. Fone:
866. Fone:
867. Fone:
868. Fone:
869. Fone:
870. Fone:
871. Fone:
872. Fone:
873. Fone:
874. Fone:
875. Fone:
876. Fone:
877. Fone:
878. Fone:
879. Fone:
880. Fone:
881. Fone:
882. Fone:
883. Fone:
884. Fone:
885. Fone:
886. Fone:
887. Fone:
888. Fone:
889. Fone:
890. Fone:
891. Fone:
892. Fone:
893. Fone:
894. Fone:
895. Fone:
896. Fone:
897. Fone:
898. Fone:
899. Fone:
900. Fone:
901. Fone:
902. Fone:
903. Fone:
904. Fone:
905. Fone:
906. Fone:
907. Fone:
908. Fone:
909. Fone:
910. Fone:
911. Fone:
912. Fone:
913. Fone:
914. Fone:
915. Fone:
916. Fone:
917. Fone:
918. Fone:
919. Fone:
920. Fone:
921. Fone:
922. Fone:
923. Fone:
924. Fone:
925. Fone:
926. Fone:
927. Fone:
928. Fone:
929. Fone:
930. Fone:
931. Fone:
932. Fone:
933. Fone:
934. Fone:
935. Fone:
936. Fone:
937. Fone:
938. Fone:
939. Fone:
940. Fone:
941. Fone:
942. Fone:
943. Fone:
944. Fone:
945. Fone:
946. Fone:
947. Fone:
948. Fone:
949. Fone:
950. Fone:
951. Fone:
952. Fone:
953. Fone:
954. Fone:
955. Fone:
956. Fone:
957. Fone:
958. Fone:
959. Fone:
960. Fone:
961. Fone:
962. Fone:
963. Fone:
964. Fone:
965. Fone:
966. Fone:
967. Fone:
968. Fone:
969. Fone:
970. Fone:
971. Fone:
972. Fone:
973. Fone:
974. Fone:
975. Fone:
976. Fone:
977. Fone:
978. Fone:
979. Fone:
980. Fone:
981. Fone:
982. Fone:
983. Fone:
984. Fone:
985. Fone:
986. Fone:
987. Fone:
988. Fone:
989. Fone:
990. Fone:
991. Fone:
992. Fone:
993. Fone:
994. Fone:
995. Fone:
996. Fone:
997. Fone:
998. Fone:
999. Fone:
1000. Fone:
1001. Fone:
1002. Fone:
1003. Fone:
1004. Fone:
1005. Fone:
1006. Fone:
1007. Fone:
1008. Fone:
1009. Fone:
1010. Fone:
1011. Fone:
1012. Fone:
1013. Fone:
1014. Fone:
1015. Fone:
1016. Fone:
1017. Fone:
1018. Fone:
1019. Fone:
1020. Fone:
1021. Fone:
1022. Fone:
1023. Fone:
1024. Fone:
1025. Fone:
1026. Fone:
1027. Fone:
1028. Fone:
1029. Fone:
1030. Fone:
1031. Fone:
1032. Fone:
1033. Fone:
1034. Fone:
1035. Fone:
1036. Fone:
1037. Fone:
1038. Fone:
1039. Fone:
1040. Fone:
1041. Fone:
1042. Fone:
1043. Fone:
1044. Fone:
1045. Fone:
1046. Fone:
1047. Fone:
1048. Fone:
1049. Fone:
1050. Fone:
1051. Fone:
1052. Fone:
1053. Fone:
1054. Fone:
1055. Fone:
1056. Fone:
1057. Fone:
1058. Fone:
1059. Fone:
1060. Fone:
1061. Fone:
1062. Fone:
1063. Fone:
1064. Fone:
1065. Fone:
1066. Fone:
1067. Fone:
1068. Fone:
1069. Fone:
1070. Fone:
1071. Fone:
1072. Fone:
1073. Fone:
1074. Fone:
1075. Fone:
1076. Fone:
1077. Fone:
1078. Fone:
1079. Fone:
1080. Fone:
1081. Fone:
1082. Fone:
1083. Fone:
1084. Fone:
1085. Fone:
1086. Fone:
1087. Fone:
1088. Fone:
1089. Fone:
1090. Fone:
1091. Fone:
1092. Fone:
1093. Fone:
1094. Fone:
1095. Fone:
1096. Fone:
1097. Fone:
1098. Fone:
1099. Fone:
1100. Fone:
1101. Fone:
1102. Fone:
1103. Fone:
1104. Fone:
1105. Fone:
1106. Fone:
1107. Fone:
1108. Fone:
1109. Fone:
1110. Fone:
1111. Fone:
1112. Fone:
1113. Fone:
1114. Fone:
1115. Fone:
1116. Fone:
1117. Fone:
1118. Fone:
1119. Fone:
1120. Fone:
1121. Fone:
1122. Fone:
1123. Fone:
1124. Fone:
1125. Fone:
1126. Fone:
1127. Fone:
1128. Fone:
1129. Fone:
1130. Fone:
1131. Fone:
1132. Fone:
1133. Fone:
1134. Fone:
1135. Fone:
1136. Fone:
1137. Fone:
1138. Fone:
1139. Fone:
1140. Fone:

Em atendimento ao ofício nº 359/2019, Notícia de Fato nº MPMG-0388.19.000122-18 do Ministério Público – MG, no dia 27/11/2019, foi constatado ou informado o seguinte:

São dois barramentos (em cascata) em curso d'água pertencentes à Prefeitura de Luz, cuja soma dos reservatórios é superior a 5.000 m³. Ambos formados por terra compactada e situados em área urbana com bairro residencial a jusante. Construídos em 2015, segundo informações da Secretaria de Obras de Luz.



Figura 1: Barragens com bairro residencial a jusante.

As barragens 1 e 2 pertencem à Prefeitura Municipal. As Barragens A e B pertencem ao sr. Antônio Divino Garcia. A Barragem 3 está na divisa dos terrenos do sr. Antônio Divino Garcia e do sr. José Osvaldo Ribeiro de Melo (a linha preta define a divisa), portanto é de responsabilidade de ambos. A Barragem 4 pertence ao sr. José Osvaldo Ribeiro de Melo.

Barragem 1:

Situada nas coordenadas geográficas S 19°47'35" / W 45°41'29". O espelho d'água possui aproximadamente 12.000 m².

A crista do maciço possui aproximadamente 95 metros de comprimento e 17 metros de largura, sendo essa, a própria avenida, (formada por duas pistas mais o canteiro central).

01. Servidor (Nome legível) SÉRGIO ALBERTO SOUZA DE MORAIS MASP 1.147.861-7 Assinatura

Órgão: [] SEMAD [] FEAM [] IEF [X] IGAM

02. Servidor (Nome legível) ROMÉRIO VIDAL DE CARVALHO MASP 1.253.132-3 Assinatura

Órgão: [] SEMAD [] FEAM [] IEF [X] IGAM

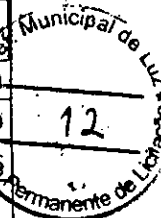
03. Servidor (Nome legível) MASP Assinatura

Órgão: [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Função / Vínculo com o Empreendimento

Assinatura



No canteiro central da avenida, existem mudas de árvores plantadas, com gramado. A água pluvial da crista é direcionada através de bueiros para dentro da barragem. Foi observado que os bueiros foram limpos recentemente, devido ao excesso de barro que desceu com as enxurradas. Por causa disso, parte da lama passou por cima do talude de jusante.

O talude de montante (Figura 2-A) possui 1,5 metro de altura, com árvores, arbustos, além de capim braquiária, sendo observada a presença de formigueiros e cupinzeiros. Possui borda livre em torno de 1,5 metro. Há ocorrência de vegetação aquática na interface de contato do espelho d'água com o talude de montante.

O talude de jusante possui 4 metros de altura, com árvores, arbustos; além de capim braquiária, sendo observada a presença de formigueiros e cupinzeiros.

Possui vertedouro feito com manilha de concreto com embocamento em alvenaria, situado próximo à ombreira direita, estando parcialmente obstruído com vegetação aquática e outros sedimentos (Figura 2-B). A barragem é dotada também de um vertedouro auxiliar situado próximo à ombreira esquerda do tipo monge para controle de cheias, estando com uma tábua de madeira para aumentar o nível da água represada. As águas dessas estruturas saem no pé do talude de jusante e se unem para formar a barragem 2, descrita abaixo.



Figura 2: Vista parcial do talude de montante (A). Vertedouro parcialmente obstruído (B).

Barragem 2:

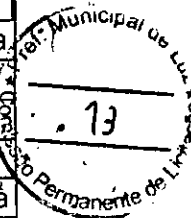
Situada nas coordenadas geográficas S 19°47'39" / W 45°41'23". O espelho d'água possui aproximadamente 8.000 m².

A crista do maciço possui aproximadamente 80 metros de comprimento e 6 metros de largura, sendo uma via de acesso de terra entre duas ruas do bairro. Possui conformação irregular, com pontos de acúmulo de água. A água pluvial da crista verte para os taludes de montante e jusante. O talude de montante (Figura 3-A) possui 1,5 metro de altura, com árvores, arbustos, além de capim braquiária, sendo observada a presença de formigueiros e

8. Relatório Sumário

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	SÉRGIO ALBERTO SOUZA DE MORAIS	MASP	1.147.861-7	Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Órgão	☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☒ IGAM				
02. Servidor (Nome legível)	ROMÉRIO VIDAL DE CARVALHO	MASP	1.253.132-3	Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Órgão	☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☒ IGAM				
03. Servidor (Nome legível)		MASP		Assinatura	
Órgão	☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM				
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização					
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento				
Assinatura					



cupinzeiros. Possui borda livre em torno de 1,5 metro. Há ocorrência de vegetação aquática na interface de contato do espelho d'água com o talude de montante.

O talude de jusante possui em torno de 3 metros de altura, com árvores, arbustos além de capim braquiária, sendo observada a presença de formigueiros e cupinzeiros.

Possui manilha de concreto com embocamento em alvenaria situada próximo à ombreira direita, possuindo um ressalto na entrada, que impede o fluxo normal de água. A barragem é dotada também de um vertedouro auxiliar situado próximo à ombreira esquerda do tipo monge para controle de cheias, estando parcialmente obstruído com vegetação aquática e outros sedimentos. A saída desse vertedouro (no pé do talude de jusante) está parcialmente obstruída com vegetação aquática, além de capim braquiária, fazendo com que o pé do talude de jusante fique umedecido (Figura 3-B).



Figura 3: Vista parcial do talude de montante e crista (A). Saída do vertedouro parcialmente obstruído (B).

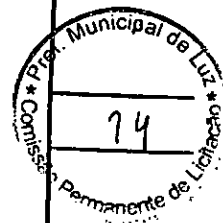
As barragens deverão ser cadastradas de acordo com a Portaria IGAM nº 03/2019 no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Deverá ainda ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento deste Auto, o Relatório de Inspeção de Segurança das Barragens, juntamente com suas respectivas ARTs, conforme conteúdo estabelecido no Anexo III da Portaria IGAM nº 02/2019. O referido Relatório de Segurança Especial deverá ser elaborado em conformidade com as Normas da ABNT e melhores práticas de engenharia e deverá concluir e atestar quanto a segurança física e hidráulica das barragens. Na impossibilidade de conclusão a respeito da segurança física e hidráulica das referidas barragens, deverá ser apresentado plano de ação com a definição de ações e prazos para garantir a segurança dessa estrutura geotécnica, no mesmo prazo definido. Ressalta-se que a Declaração de Condição de Estabilidade – DCE deverá obedecer estritamente ao modelo do Anexo IV da Portaria IGAM nº 02/2019.

8. Relatório Sumário

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	SÉRGIO ALBERTO SOUZA DE MORAIS	MASP	1.147.861-7	Assinatura	
Órgão	☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☒ IGAM				
02. Servidor (Nome legível)	ROMÉRIO VIDAL DE CARVALHO	MASP	1.253.132-3	Assinatura	
Órgão	☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☒ IGAM				
03. Servidor (Nome legível)		MASP		Assinatura	
Órgão	☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM				
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização					
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)					
Assinatura					

MVM Engenharia.
Rua Ceará, 270 – Centro.
Divinópolis - MG



Proposta Comercial - Nº 002/20

Orçamento Solicitado

ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG

Coordenadas:

Barragem 01:

Coordenadas: 427712.19 m E
7811156.24 m S

Barragem 02:

Coordenadas: 427541.96 m E
7811303.46 m S

Prazo

45 DIAS

FINANCEIRO

R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Forma de Pagamento

- 60% no fechamento da proposta
- 40% no protocolo junto ao Órgão Sendo só para o momento,

Atenciosamente,

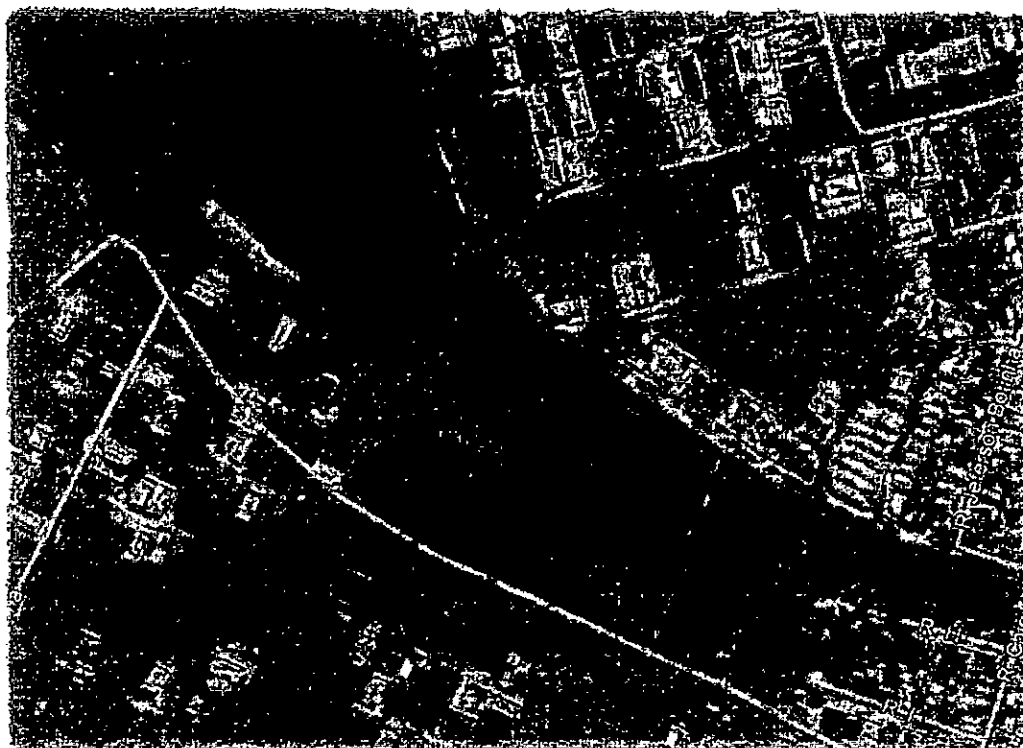
Divinópolis, Janeiro de 2020

Marcos Vinícius Machado
Eng. Civil e Eng. de Produção
CREA-MG 212540/D



PROPOSTA COMERCIAL Nº: 1218

**OUTORGA DE BARRAMENTO
EM LUZ - MG**



**Divinópolis- MG
Janeiro de 2020**

[Handwritten signatures]



1. ORÇAMENTO SOLICITADO

Apresentamos a seguinte proposta comercial de Prestação de serviços em atendimento à demanda de **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, nesta proposta nomeado como **CONTRATANTE**, referente a serviços de **CONSULTORIA AMBIENTAL PARA OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS**, a serem realizados por **VINÍCIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ** e sua equipe, nesta proposta nomeado como **CONTRATADO**.

1.1 ESCOPO DOS SERVIÇOS

02 OUTORGAS DE BARRAMENTO.

3. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS.

4. GARANTIA DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

Garantimos ao nosso **CLIENTE**, que os trabalhos propostos atenderão suas necessidades, dentro das Normas dos órgãos competentes, órgãos de classe, ABNT e legislação vigente.

5. NORMAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

A **CONTRATADA** garante que seus profissionais irão cumprir com todas as normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente, garantindo assim o mais adequado ambiente de trabalho.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SERVIÇO

- a) A **CONTRATANTE** deverá fornecer toda documentação de Títulos de Propriedade do Imóvel;
- b) Quaisquer serviços demandados no empreendimento e não listados ou especificados nesta proposta não estão inclusos no valor aqui orçado;
- c) A **CONTRATADA** se responsabiliza em atender às solicitações dadas pelo órgão ambiental;

Handwritten signatures and initials.



- d) A CONTRATANTE se responsabiliza em arcar com Taxas e Emolumentos de Órgãos Aprovadores e Fiscalizadores;
- e) A CONTRATANTE deverá fornecer todos os documentos necessários para o andamento do Processo, no caso de atraso do envio da documentação básica, serão entregues todas as peças técnicas necessárias para os devidos fins de regularização.

7. FINANCEIRO

- R\$ 6.500,00

Forma de pagamento:

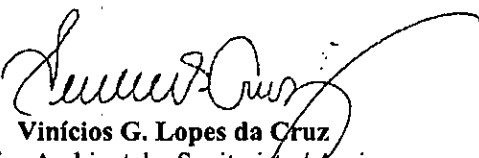
- 50% no fechamento desta proposta
- 15% na entrega do projeto e protocolo junto a SUPRAM

Banco Santander
Ag 3490
CC 01090164-1
Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CPF: 085.938.906-52

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Divinópolis, Janeiro de 2020.

Atenciosamente,


Vinícios G. Lopes da Cruz
Engenheiro Ambiental e Sanitarista / Agrimensor
CREA-MG 171.602/D

Aceite CONTRATADA:

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
CPF / CNPJ: _____

ASSINATURA: _____



PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE

Luz, 03 de janeiro de 2020

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

Proposta de nº: Prp_01-2020



REFERENCIA

A presente proposta tem como objetivo a prestação de serviços de meio ambiente, na elaboração de outorga de dois barramento presentes em área urbana, localizados na continuação da Av. Laerton Paulinelli, no bairro dos Grandes Lagos, de coordenadas UTM, barramento I Longitude 427712 Latitude 781156 e barramento II Longitude 427541 e Latitude 7811303. Os barramento se enquadram como uso de barramento sem captação para fins paisagísticos e de regularização de vazão. Vale ressaltar que os mesmo já foram alvos de estudo por essa empresa para atendimento a solicitação da Câmara Municipal deste município. Desta forma, já temos dados preliminares para este licenciamento o que pode das celeridade aos processos.

ESCOPO DO TRABALHO

- Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, com as dimensões dos barramento, cálculos das respectivas vazões, áreas de interferência, características hidrogeológicas, vulnerabilidade do sistema aquífero, dentre outras informações pertinentes ao empreendimento.
- Formulário Técnico, Relatório fotográfico, requerimento de outorga e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Protocolo e formalização do processo junto ao órgão competente.
- Atendimento a possíveis solicitações de informações complementares no ato da análise por parte do órgão competente.

Será executado

Outorga de dois barramentos em área urbana.

Estudos pertinentes e necessários para o licenciamento.

Scanned with CamScanner

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE

Luz, 03 de janeiro de 2020

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

Proposta de nº: Prp_01-2020



REFERENCIA

A presente proposta tem como objetivo a prestação de serviços de meio ambiente, na elaboração de outorga de dois barramento presentes em área urbana, localizados na continuação da Av. Laerton Paulinelli, no bairro dos Grandes Lagos, de coordenadas UTM, barramento I Longitude 427712 Latitude 781156 e barramento II Longitude 427541 e Latitude 7811303. Os barramento se enquadram como uso de barramento sem captação para fins paisagísticos e de regularização de vazão. Vale ressaltar que os mesmo já foram alvos de estudo por essa empresa para atendimento a solicitação da Câmara Municipal deste município. Desta forma, já temos dados preliminares para este licenciamento o que pode dar celeridade aos processos.

ESCOPO DO TRABALHO

- Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, com as dimensões dos barramento, cálculos das respectivas vazões, áreas de interferência, características hidrogeológicas, vulnerabilidade do sistema aquífero, dentre outras informações pertinentes ao empreendimento.
- Formulário Técnico, Relatório fotográfico, requerimento de outorga e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Protocolo e formalização do processo junto ao órgão competente.
- Atendimento a possíveis solicitações de informações complementares no ato da análise por parte do órgão competente.

Será executado:

Outorga de dois barramentos em área urbana.

Estudos pertinentes e necessários para o licenciamento.

Scanned with CamScanner

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
Protocolos junto ao órgão.



HONORARIOS

Será cobrado o valor de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais) por cada outorga, sendo o valor total pelo dois barramento de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO

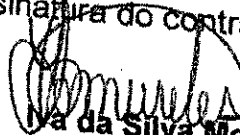
- 30% na assinatura do contrato
- 70% na entrega dos protocolos

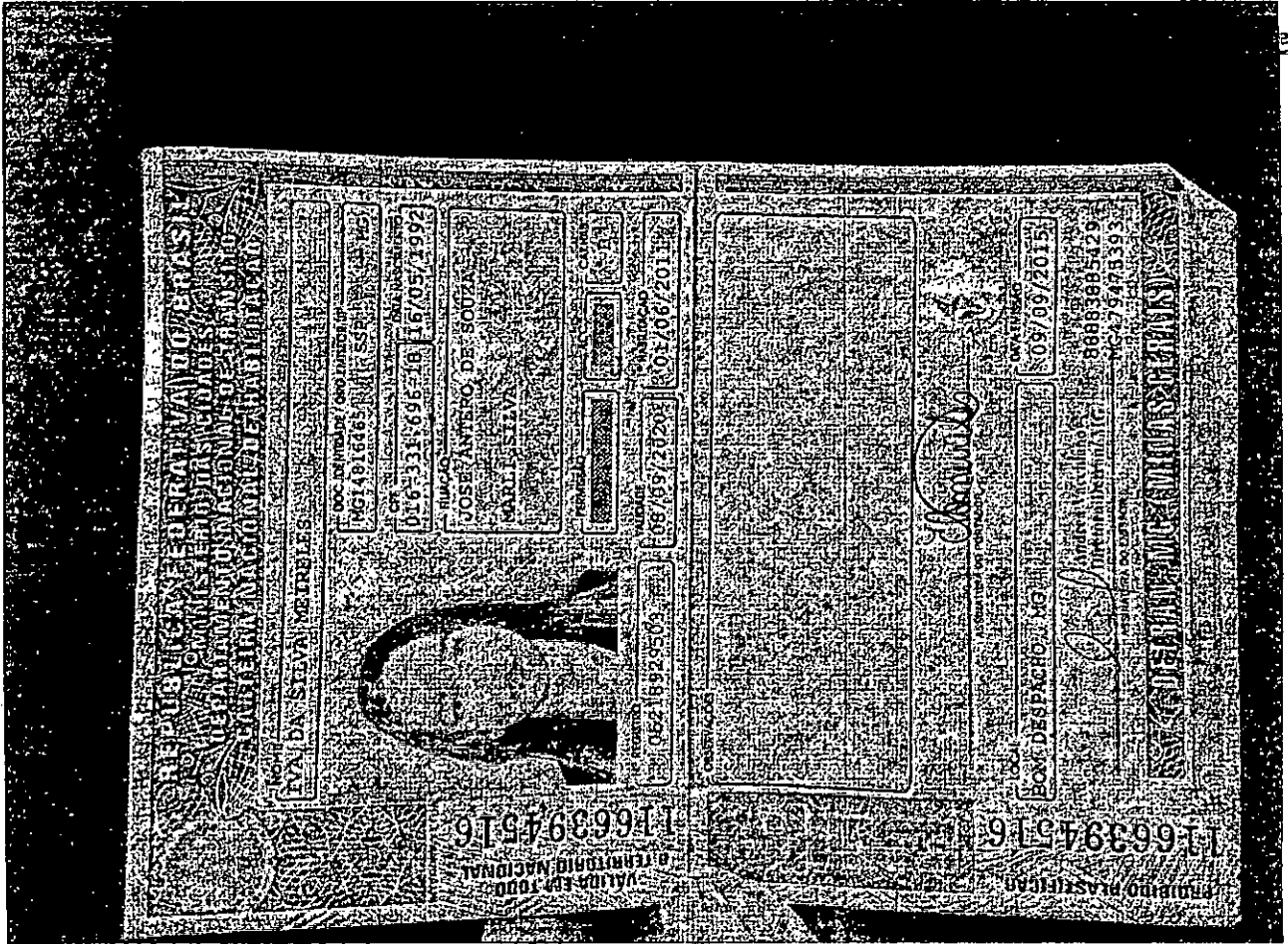
OBSERVAÇÃO

A contratante deverá fornecer previamente todos os dados necessários para elaboração dos estudos. Serão realizadas visitas técnicas ao local, previamente agendadas. Neste valor não estão incluídas taxas junto ao órgão ambiental e ao CREA, como também levantamento topográfico e memoriais descritivos.

CONOGRAMA DE SERVIÇO

Os mesmos serão executados em 45 dias uteis a contar da assinatura do contrato.


Iva da Silva Meireles
Engenheira Civil e Ambiental
Crea nº184.407/D





CEMIG Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica

CNPJ 06.961.180/0001-86
Inscr. Estadual 052.322.136-0001
Av. Barbacena, 1200 - 1º Andar - Jd. Santa Augusta - CEP 30.180-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Série Un. NF 187323420
Controla 002-115/R4S0DBB410/0030

Emissão: 10/12/2019 Impressão: 10/12/2019 11:07:09 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000.009762-07 - SEF/MG

DANTE LUIS DE FREITAS SOUZA
RUA JOSE BARBOSA LEAO 341-CS
CORREGO DANTA - MG
CEP: 38990-000

Nº DO CLIENTE: 7002335958

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012597199	RESIDENCIAL	Residencial 6143100

Dados da Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Proximo	
1/11	10/12	10/01	Tarifa Convencional

Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia Elétrica	440	460	20

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade			49,11

ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Multa 2% conta de 11/2019 sobre R\$ 48,54			0,97
Energia Elétrica kWh	0,66027517		2,01
BANDEIRA VERMELHA PT			0,33
BANDEIRA AMARELA			

CPFE 074-991-746-83

RESERVADO AO FISCO A4ED9BC057471F8D59AA16F45FB36A821

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2019	03/01/2020	R\$ 50,08

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	49,11	30	R\$ 14,73
PASEP	34,38	0,71	R\$ 0,24
COPINS	34,38	2,28	R\$ 1,13

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
NOV/2019	14	0,43	32
OUT/2019	14	0,48	29
SET/2019	17	0,51	33
AGO/2019	14	0,48	30
JUL/2019	13	0,43	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES

Até 10/12/2019 constavam pendentes os débitos que sujeitam a unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir das datas discriminadas:

Mês/Ano	Valor	Prev. Corte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVA DA SILVA MEIRELES

CPF: 016.331.696-18

Certidão nº: 4552082/2020

Expedição: 13/02/2020, às 15:11:59

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVA DA SILVA MEIRELES, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.331.696-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NT

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: IVA DA SILVA MEIRELES
CPF: 016.331.696-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:21 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.

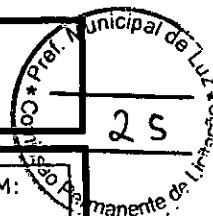
Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: **F95F.98CB.8F97.1942**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/02/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/05/2020

NOME: IVA DA SILVA MEIRELES

CNPJ/CPF: 016.331.696-18

LOGRADOURO: RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO

NÚMERO: 341

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38990000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: CORREGO DANTA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000383376981



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORREGO DANTA
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL IVA DA SILVA MEIRELES

Endereço: AVN - AVENIDA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃ
Complemento: Casa Bairro: Centro
C.E.P.: 38.990-000 Município: Córrego Danta

Número: 341

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC
003140

NÚMERO DE CONTROLE
000657

INSCRIÇÃO ESTADUAL

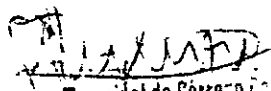
C.N.P.J./C.P.F.
016.331.696-18

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

outros

OBSERVAÇÕES:

CORREGO DANTA, 21 de janeiro de 2020


Prefeitura Municipal de Corrego Danta
Secretaria de Cadastro
Protocolo
Tributação

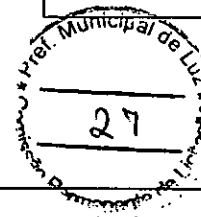
Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, NO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG INCLUINDO ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO".

Processo Adm. nº: 38/2020 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Forma Entrega/Exec.:
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
880	09.04.2.130.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.36.06.00.00.00	5.460,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total previsto:				5.460,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE OUTORGA (26013)	5.460,0000	5.460,00
Total Geral ----->				5.460,0000	5.460,00

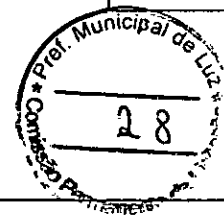
Luz, 18 de Fevereiro de 2020.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 38/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA
G - Urgência:
- Vigência:
- Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, NO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG INCLUINDO ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
880	09.04.2.130.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.36.06.00.00.00	5.460,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total Previsto :				5.460,00

Luz, 18 de Fevereiro de 2020.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1/1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

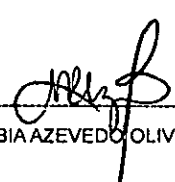
Nr. Processo Adm. / Ano: 38/2020
Data do Processo Adm.: 18/02/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, NO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG INCLUINDO ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº. 038/2020
Dispensa de Licitação nº 008/2020
Data: 18.02.2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo nº 2.791/2020 DE 02.01.2020 em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide aceitar o pleito da Secretária Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,, através do ofício nº 007/2020 de 13.02.2020 para **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, NO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG INCLUINDO ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO "**.

A decisão desta comissão tem como fundamento o seguinte:

Considerando o recebimento do ofício IGAM/NAI nº 425/2019 de 11 de Dezembro de 2019, que trata do encaminhamento de Auto de Infração nº 196971/2019 e Documento de Arrecadação Estadual – DAE referente a dois barramentos em curso d'água (em cascata) com volume acumulado superior a 5.000 m³ sem portaria de outorga localizados no bairro Grandes Lagos, no município de Luz/MG;

Considerando que no auto de Infração cita-se que os barramentos deverão ser regularizados na SUPRAM, cadastrados de acordo com a portaria IGAM nº 03/2019 no prazo de 45 dias; que em 90 dias deverá ser cadastrados o relatório de Inspeção de segurança das Barragens juntamente com suas ART'S, conforme conteúdo estabelecido no Anexo III da portaria IGAM nº 002/2019;

Considerando a data de recebimento da documentação supracitada, e que um dos prazos supracitados se encontra próximo do vencimento, o que demanda urgência em resolver a situação acima. A CPL decide pela Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, II c/c "a", inciso II do art. 23 da Lei Federal 8666/93 .

Luz/MG, 18 de Fevereiro de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Luis Carlos Vieira Rodrigues

Diego Silva Abreu


Higor Gontijo Vinhal

Sandra Lázara Ferreira Costa



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº. 105/2020 de 18 de Fevereiro de 2020.

Dispensa de Licitação: 008/2020

Interessado(s): Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Comissão Permanente de Licitação.

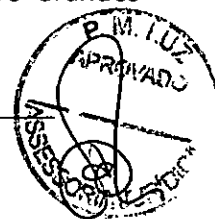
Assunto: Contratação de prestador de serviço para elaboração de outorga, de 02 (dois) barramentos localizados na Avenida Juca Romano, Continuação da Avenida Laerton Paulinelli, no bairro Grandes Lagos, no Município de Luz/MG, incluindo estudos pertinentes e necessários para o licenciamento.

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791, de 02 de Janeiro de 2020, encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

O Procedimento baseia-se no Ofício nº. 007/2020 encaminhado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, através do qual solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** sobre a contratação de prestador de serviço para elaboração de outorga, de 02 (dois) barramentos localizados na Avenida Juca Romano, Continuação da Avenida Laerton Paulinelli, no bairro Grandes Lagos, no Município de Luz/MG, incluindo estudos pertinentes e necessários para o licenciamento

No ofício ora mencionado, foi informado que a municipalidade recebeu ofício do IGAM/NAI nº. 425/2019 em 11 de dezembro de 2019, que encaminhou o Auto de Infração nº. 196971/2019 e ainda DAE referente a dois barramentos em curso d'água com volume acumulado superior a 5.000 m³ sem portaria de outorga, localizados no bairro Grandes Lagos no Município de Luz/MG.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

DO MÉRITO

Licitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um ato jurídico.

Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública e tem por finalidade buscar a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, e, oferecer iguais condições a todos que queiram contratar com a Administração.

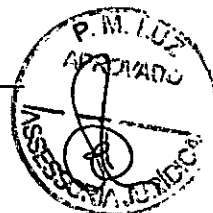
A legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Entende-se por Dispensa de Licitação, como é o caso dos autos, quando a competição é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público.

Desta forma, a Administração Pública pode contratar direto com particulares, dispensando a licitação, desde que observadas as hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

O requisito não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção e encontra-se perfeitamente obedecido no processo de contratação em questão uma vez que o valor total a ser pago é de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) para elaboração de outorga, de 02 (dois) barramentos localizados na Avenida Juca Romano, Continuação da Avenida Laerton Paulinelli, no bairro Grandes Lagos, no Município de Luz/MG, incluindo estudos pertinentes e necessários para o licenciamento.

Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua escorreita consideração pressupõe.

Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.





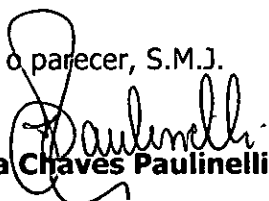
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores bem como praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 002/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para Prestação de serviço para elaboração de outorga, de 02 (dois) barramentos localizados na Avenida Juca Romano, Continuação da Avenida Laerton Paulinelli, no bairro Grandes Lagos, no Município de Luz/MG, incluindo estudos pertinentes e necessários para o licenciamento, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº. 038/2020
Dispensa de Licitação nº. 008/2020
Data: 18.02.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º105 /2020**, de 18 de Fevereiro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para “**CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, NO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG INCLUINDO ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO**”. e autorizo o empenho das despesas em favor de:

- **IVA DA SILVA MEIRELES – CPF: 016.331.696-18**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

Valor Global: R\$5.460,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se.

Luz, 18 de Fevereiro de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A IVA DA SILVA MEIRELES COM FUNDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 038/2020 - DISPENSA Nº 008/2020.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary nº 735 – bairro Senhora Aparecida em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a IVA DA SILVA MEIRELES, portadora do CPF: 016.331.696-18 e RG – 14.816-465, residente e domiciliada na Av. Prefeito José Barbosa Leão, nº 341, centro em Córrego Danta/MG, CEP: 38.990-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a “**CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02(DOIS) BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JUCA RAMANO, CONTINUAÇÃO DA AV. LAERTON PAULINELLI, NO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO.**”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor global de **R\$5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**.

2.2 – O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de 30% na assinatura do contrato que corresponde ao valor de **R\$ 1.638,00 (hum mil seiscentos e trinta e oito reais)** e 70% na entrega dos protocolos a 2ª e última parcela no valor de **R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais)** do projeto.

2.2.1 – A apuração do valor será proveniente da prestação de serviço, acompanhada do relatório detalhado da prestação de serviço no período que deverá estar de acordo com as requisições e mediante a emissão de nota fiscal eletrônica.

2.3 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Luz do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente e sua respectiva ficha do orçamento de 2020:

Ficha/despesa nº: 880 – 09.04.130.3.3.90.36.00.00.00.00



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **11 (onze) meses**, a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, responsabilizando-se de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

II – Apresentar Laudo de Planejamento e execução dos Estudos Técnicos; Plantas relativas ao meio físico;

III - Arcar com as despesas de estadia, alimentação, transporte, equipamentos e ferramentas para a equipe **CONTRATADA**, quando a mesma estiver a serviço no Município para execução dos serviços.

IV - Comunicar à Contratante a ocorrência de qualquer fato e da condição da prestação dos serviços que possa atrasar ou impedir a continuação do mesmo.

V - A **CONTRATADA** é responsável única para com os empregados e auxiliares utilizados para elaboração dos projetos e toda documentação técnica.

§ 1º - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticadas na execução dos serviços contratados.

2) O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - Remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - Fornecer a **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;

III - Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**;

IV - Publicar o extrato do contrato.

V - No prazo de até **15 (quinze) dias** para, através da Fiscalização, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, e emitir parecer conclusivo.

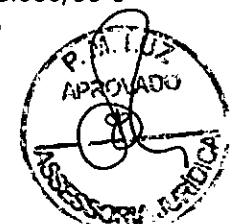
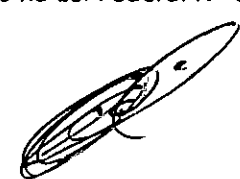
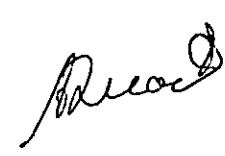
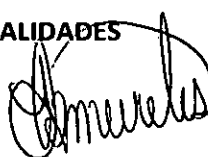
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, com comunicação prévia e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Por qualquer infração às cláusulas deste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência escrita;
- II – Rescisão do Contrato;
- III – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;
- IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

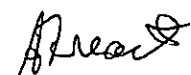
O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

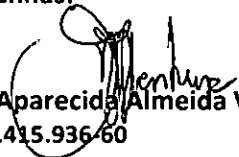
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 18 de Fevereiro de 2020.

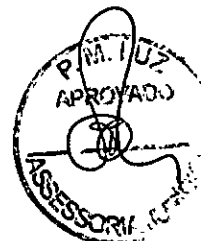

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante


MARIA DA SILVA MEIRELES
Contratada

Testemunhas:


Marília Aparecida Almeida Ventura
CPF: 073.415.936-60


Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020. PRC Nº 038/2020
- DISPENSA - 008/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020.
PRC Nº 038/2020 - DISPENSA - 008/2020. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: IVA
DA SILVA MEIRELES. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE
PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE
OUTORGA DE 02(DOIS) BARRAMENTOS LOCALIZADOS
NA AVENIDA JUCA RAMANO, CONTINUAÇÃO DA AV.
LAERTON PAULINELLI, NO BAIRRO GRANDES LAGOS,
NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO ESTUDOS
PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O
LICENCIAMENTO." VALOR: R\$5.460,00 (Cinco mil quatrocentos
e sessenta reais). VIGÊNCIA: 11(Onze) meses.

LUZ/MG, 18.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: 6C0EAEF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/02/2020. Edição 2699

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:

1/1

Data Emissão:

04/03/2020

Autoriz. Fornecimento:

1210/2020

Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 161/2020 - SERVICO DE MEIO AMBIENTE

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 1638,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 1638,00

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 04/03/2020

DESPESA: 880/2020

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/06 - Serviços Técnicos

2.130 MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE

FAVORECIDO: 9269 - IVA DA SILVA MEIRELES

CNPJ: -

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO, 341 - CENTRO

CIDADE: Córrego Danta - MG

CEP: 38990-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 38/2020

CONTRATO: 27/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Objeto:

LICITAÇÃO: 8/2020

HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2020

PREST.DE SERVIÇO P/ ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AV. JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVE. LAERTON PAULINELLI, B: GRANDES LAGOS, DE LUZ/MG e ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO 1ª PARCELA. CONF. CONTRATO Nº 027/2020

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	26013	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE OUTORGA		0,300	5460,00000	1638,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1210/2020

Processo Nr.: 38/2020
Data do Processo: 18/02/2020
Data da Homologação: 18/02/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 04/03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1295 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: IVA DA SILVA MEIRELES Código: 9269 Telefone:
Endereço: RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO, 341 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 3096 - 3096
CPF: 016.331.696-18 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 20601-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo: 161 - SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 880 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE - (09.04.2.130.3.3.90.36.00.00.00.00) - (Saldo: 9.270,00)

Solicitações: (2020) = 505

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA
Objeto da Compra: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, NO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG INCLUINDO ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO".
Observações: PREST.DE SERVIÇO P/ ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AV. JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVE. LAERTON PAULINELLI, B:GRANDES LAGOS, DE LUZ/MG e ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO 1ª PARCELA. CONF. CONTRATO Nº 027/2020

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,30	SV	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE OUTORGA (26013)		5.460,00	1.638,00
					Total Geral:	1.638,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.638,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 4 de Março de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 12333

Data de Emissão: 27/03/2020

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 20063 IVA DA SILVA MEIRELES

Endereço: CAPITÃO BAIA, 12 - CENTRO

Município: Córrego Danta

Estado: MG CPF/CNPJ: 016.331.696-18

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	0,3000	101701 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE OUTORGA (26013). AF: N°: 1210/2020.	3,00	5.460,00	0,00	1.638,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 1210 / 2020

Luz, 31 de 03 de 2020

Pr: 1912p 08/2020

CD:

INEX:

ADIT:

Encarregado de Setor [Assinatura]

ISSQN -->	49,14	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	1.638,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00		
Valor Líquido -->									1.638,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 220,31 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 08/07/2020
Autoriz. Fornecimento: 3200/2020
Adjudicação: 2

Empenho A.F. Global: 1295

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 161/2020 - SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 880/2020

Funcional: 09. 04. 18. 541. 0022

Proj./Ativ.: 2. 130 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 3.822,00

VALOR A EMPENHAR: 3.822,00

FAVORECIDO: 9269 - IVA DA SILVA MEIRELES

CNPJ: -

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO, 341 - CENTRO

CIDADE: Córrego Danta - MG

CEP: 38990-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 38/2020

CONTRATO: 27/2020

Vcto. Contrato: 30/12/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 8/2020

HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2020

INCISO: - II

OBJETO:

PREST. DE SERVIÇO P/ ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AV. JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVE. LAERTON PAULINELLI, B: GRANDES LAGOS, DE LUZ/MG e/ ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO 2ª PARCELA. CONF. CONTRATO Nº 027/2020

Observação:

PREST. DE SERVIÇO P/ ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AV. JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVE. LAERTON PAULINELLI, B: GRANDES LAGOS, DE LUZ/MG e/ ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO 2ª PARCELA. CONF. CONTRATO Nº 027/2020

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE OUTORGA	SV	26013	0,700	5460,00000	3822,00
				Total:	3.822,00

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3200/2020

Processo Nr.: 38/2020
Data do Processo: 18/02/2020
Data da Homologação: 18/02/2020
Sequência da Autorização: 2
Data da Adjudicação: 08/07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1295 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: IVA DA SILVA MEIRELES Código: 9269 Telefone:
Endereço: RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO, 341 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 3096 - 3096
CPF: 016.331.696-18 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 20601-6

Prezados Senhores,

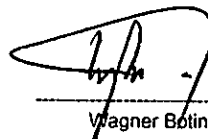
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

o: 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE Solicitações: (2020) = 505
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo: 161 - SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 880 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE - (09.04.2.130.3.3.90.36.00.00.00.00) - (Saldo: 9.270,00)
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA
Objeto da Compra: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, NO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG INCLUINDO ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO".
Observações: PREST.DE SERVIÇO P/ ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AV. JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVE. LAERTON PAULINELLI, 8: GRANDES LAGOS, DE LUZ/MG e ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO 2ª PARCELA. CONF. CONTRATO Nº 027/2020

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,70	SV	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE OUTORGA (26013)		5.460,00	3.822,00
					Total Geral:	3.822,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.822,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 8 de Julho de 2020


Wagner Botinha-Secretario de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 12567

Data de Emissão: 13/07/2020

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

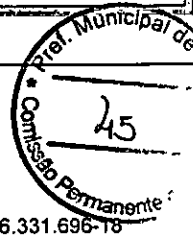
Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 20063 IVA DA SILVA MEIRELES

Endereço: CAPITÃO BAIA, 12 - CENTRO

Município: Córrego Danta

Estado: MG CPF/ CNPJ : 016.331.696-18



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MC CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	0,7000	100701 REF. PREST. DE SERV. DE ELABORAÇÃO DE OUTORGA, INCLUINDO ESTUDOS PERTINENTES NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO DE DOIS BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AV. JUCA ROMANO NO BAIRRO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS - 2ª PARCELA - CONTRATO 27/2020 - AF SADEMA 3200. PL 8/2020 Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 32001/2020 Luz 20 de 07 de 2020 Pr: Cd: Inex: Adit: Encarregado de Setor <i>G. M. M. M.</i> RECEBEMOS NO MENÚ DE SERVIÇOS CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTOS EM ANEXO Luz 15 de julho de 2020 Funcionário <i>M. M. M.</i>	3,00	5.460,00	0,00	3.822,00

ISSQN ---->	114,66	INSS ---->	0,00	IRRF ---->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	3.822,00
SEST/SENAT ---->	0,00	CSLL ---->	0,00	Cofins ---->	0,00	Pis/Pasep ---->	0,00	Valor Líquido -->	3.822,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 514,06 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE: IVA DA SILVA MEIRELES

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE